



Tribunal de Contas
Mato Grosso
Poder Judiciário

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



ANO 11 Nº 2022

Publicação eletrônica: 5 de fevereiro de 2022

Página 16

Publicação eletrônica: 15 de fevereiro de 2022

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 26.877.855/0001-80, estabelecida na Av. Nizka Santana, Oda 17 Lote 02, s/nº, bairro Lúley, na cidade Várzea Grande-MT, neste ato representada pelo Sr. **EDILSON RAFAEL DA SILVA**, inscrito no CPF (CPF) sob o nº 006.427.341-07.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	250	FRA	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL FLORAL, PROPANO E BUTANO FRASCO DE ALUMÍNIO, NO MÍNIMO 350 ML/2022.	7,50	1.762,50
16	96	FRA	INSECTICIDA DOMÉSTICO - AEROSOL, BAIXA TOXICIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CFC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 350 ML/2022.	8,50	820,80
17	20	UN	PANO DE COZINHA - DE ALGODÃO LISO (PARA PRATO), MEDINDO 43 X 67CM, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO.	5,10	102,00
21	120	UN	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 70X120CM, SACO ALVEADO, ALGODÃO.	4,98	598,00
29	800	PCT	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDIDA MÍNIMA (80CMX308MM), NA COR PRETA, PESANDO 80GS, PACOTE COM 01 UNIDADES.	3,58	1.074,00
30	300	PCT	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDIDA MÍNIMA (LARG 35CMXALT 68CMXESP 0,5MM), NA COR PRETA, PESANDO 850 GRAMAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	2,10	630,00

3 - VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4 - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a viabilidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto(s) ao(s) fornecedor(s).

4.3 Quando o preço registrado for superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(s) para negociação e a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado no mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seu preço será.

4.5 Quando o preço de mercado for superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal de Rondonópolis poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a contratação ocorra antes do prazo de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se comprovada a existência dos motivos e comprovadas as vantagens;

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar uma oportunidade de negociação;

4.6 Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal de Rondonópolis deverá proceder à renovação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de haver sido superior ao preço praticado no mercado; ou

4.7.4 Ser alvo de sanção administrativa cujo efeito seja a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive com a Câmara Municipal de Rondonópolis;

4.8 O cancelamento de registros nos hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho da Câmara Municipal de Rondonópolis, assegurada a contraditório e a ampla defesa;

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovada e justificada;

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor;

5 - ADMINISTRAÇÃO, ACRÉSCIMOS E ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria Legislativa da Administração da Câmara Municipal de Rondonópolis.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3 A vigência dos contratos decorrerá do Sistema de Registro de Preços obedecendo ao disposto no Caput do art. 37 da Lei nº 8.666/93.

5.4 Os contratos decorrerá do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.5 O contrato decorrerá do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - PUBLICAÇÃO

6.1 Para eficácia do presente instrumento, a Câmara Municipal de Rondonópolis providenciará a publicação do seu texto no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON.

7 - CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se descritos no Termo de Referência, anexo ao edital.

7.2 Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e orçamentária, o Edital de Pregão Presencial nº 001/2022, seus anexos e a proposta da Detentora.

Para fôrma e validade do documento, a presente Ata foi lavrada em (03) (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 08 de fevereiro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS

RONICLE DOS SANTOS MAGNANI
PRESIDENTE

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ nº 26.877.855/0001-80

MATERIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
CONTRATADA: PINHEIRO & BITENCOURT ADVOGADOS

ASSOCIADOS:

OBJETO: Constitui o objeto do presente em serviços técnicos especializados em Assessoria Jurídica, ficando responsável por formular petições, acompanhar processos judiciais, emitir Pareceres Jurídicos em processos de proibição de lotações e elaboração de outros Pioses na área (m) (jurídica) que visem atender as necessidades da comunidade, pela Contratada.

PRAZO: 11 meses
VALOR GLOBAL: R\$ 500,00
ASSINATURA: 07/03/2022

VANILDO BORTO FAIRO
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PORTARIA

PORTARIA Nº 030/2022

Dispõe sobre a abertura temporária de data para contratação das escolas interessadas em participar do projeto Variedades Músicas.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a data do parágrafo único, artigo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, de 15 de fevereiro de 2022, para 25 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 07 de fevereiro de 2022.

Elcio Volkwein
Presidente